**ATA DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025**

Em reunião realizada no dia 12 (doze) do mês de agosto de 2025, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Equipe de Licitações, nomeada pela Portaria n. 18/2025, de 02 de janeiro de 2025, para analisar pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre possibilidade de “Contratação direta, sem procedimento competitivo, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em políticas públicas esportivas, com foco na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme Deliberação SEESP vigente, e nas Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual. Diante do pedido, chegou-se à seguinte conclusão:

A contratação justifica-se diante da inexistência, no quadro permanente do município, de equipe técnica com capacitação específica para execução dessas atividades, sendo necessária a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada no tema. A opção pela contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, decorre do valor estimado do contrato e da inviabilidade de competição, considerando a natureza do objeto, o caráter técnico especializado da consultoria e a urgência na execução dos serviços para o cumprimento dos prazos previstos na política estadual de fomento ao esporte.

Por isso, conclui-se pela dispensa do processo licitatório, para a contratação da empresa **Sousa e Cassimiro Projetos Esportivos Ltda, CNPJ 33.835.985/0001-24, pelo valor global anual de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como parecer jurídico, apresentação de documentações necessárias, ratificação, publicação e formalização contratual.

Lagoa Formosa/MG, 12 de agosto de 2025.

Comissão de Contratação:

Bruna Cristina Lima Oliveira

Carlos Alberto Coelho

Camila Melo Braga

Júlia Tavares Ribeiro Sant’ana